



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 614/14, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Art. 7º, Inciso I da Lei nº 2.477/13.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a seguir discriminado:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos e Construção
0001 – 3.4.4.9.0.51.0 – Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 1.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
0006 – 3.3.3.9.0.14.0 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 31 de julho de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 31/07/2014.

Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi arquivado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20... dias e contar de 31/07/2014